

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 221 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

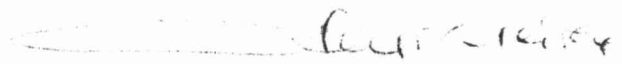
EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância
de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para atender despesas com a realização do Concurso Vestibular de 1974, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 020709/73.
- Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1973.


Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria